



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

EDITAL n.º 52 / 2020

Para os devidos e convenientes efeitos o Município do Sabugal informa a população e demais interessados que considerando a propósito da dinamização do mercado Municipal e a reorganização do espaço dos mercados e feiras no Sabugal, a Câmara Municipal determina:

1. No respeitante a Feiras e Mercados no Sabugal, só podem exercer a atividade os comerciantes que disponibilizam bens de primeira necessidade ou outros bens considerados essenciais, nomeadamente, produtos agrícolas, produtos de géneros alimentares, restauração, ferragens, cerâmicas, cestarias e produtores locais, que habitualmente já se deslocavam a este mercado, na envolvente ao Mercado Municipal.
2. Os comerciantes com atividades não descritas no ponto 1, deverão efetuar uma inscrição prévia (Nome, Morada, Contato, Atividade Comercial – tipo de produto), no Edifício da Câmara Municipal (Balcão Covid19), nos dias úteis das 9:00 horas às 16:00 horas (por marcação) ou por correio eletrónico: covid19.sabugal@cm-sabugal.pt ou ainda por correio postal, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal – Praça da República, 6324-007 Sabugal.

Estas medidas têm efeito a partir das 00h00 do dia 1 de junho 2020

Sabugal, 29 de maio de 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-António dos Santos Robalo-